PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
Data 22/10/15
Ass. 22/10/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SANCIONADO
22/10/15

LEI MUNICIPAL N.º 1.272/2015

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Trabalho e Assistência Social no Valor de R$ 16.628,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais), no Orçamento Vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, até o montante de R$ 16.628,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2015		**MANUT. DAS ATIVIDADES – IGD/BOL/FAM**	
3.3.90.30	FICHA: **402**	Material de Consumo	R$ 10.000,00.
3.3.90.14	FICHA: **413**	Diária Civil	R$ 3.288,00.
		Total do Excesso	**R$ 13.288,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2112.		**MANUT DAS ATIV – PETI.**	
3.3.90.30	FICHA **408**	Material de Consumo	R$ 2.000,00.
3.3.90.14	FICHA **412**	Diária Civil	R$ 1.340,00.
		Total do Excesso	**R$ 3.340,00.**
		Total Geral do Excesso	**R$ 16.628,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 16.628,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Trabalhos e Assistência Social.

§ 1º - O **Excesso** em o Valor de R$ 16.628,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais), que tem por Objetivando Fortalecimento das ações melhorias social. Sendo que deste o valor de R$ 13.288,00 é referente ao Programa IGD BOLASA FAMILIA, e o valor de R$ 3.340,00 é referente ao programa de Irradicação do Trabalho Infantil-**PETI**, do governo federal.

Art. 3º - A abertura **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **22 de Outubro de 2015.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal